

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
MOSAICO ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF sob nº 54.519.663/0001-46

**REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Ordinária e Extraordinária, realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de junho de 2026, exclusivamente de modo eletrônico, mediante o recebimento dos votos, por escrito, dos cotistas do Fundo, nos termos da regulação em vigor, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, com sede na Rua Doutor Eduardo Souza Aranha, 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **MOSAICO ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.519.663/0001-46 (“Fundo”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado em 08 de junho de 2026, nos termos da regulação em vigor.

**3. PRESENÇA:** (I) Cotistas representantes de **83,51% (oitenta e três vírgula cinquenta e um por cento)** das Cotas em circulação do Fundo; (II) os representantes legais da Administradora; e (III) os representantes legais da **MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.508.052/0001-77, na qualidade de Gestora do Fundo.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e secretário: Sr. Guilherme Lombardi

**5. ORDEM DO DIA:** (I) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025; (II) A proposta de alteração do Regulamento, para dispor sobre a alteração da sua estrutura de subclasses da Classe de Cotas A, para transformá-lo de uma cota “única” para “Cotas Seniores” e “Cotas Subordinadas Júniores”; (III) Condicionada a aprovação e eficácia da matéria constante do item “ii” acima da ordem do dia, a proposta de conversão da totalidade das cotas atualmente existentes, representadas por 8.121,08648300 cotas, em até 8.121,08648300 Cotas Seniores e/ou Subordinadas Júniores, observados os mecanismos de conversão mais bem descritos na proposta da administradora, a ser divulgada nesta data através do FundosNet e site da Administradora, sendo certo que, os cotistas que se abstiverem ou não participarem da Assembleia, terão suas cotas atuais automaticamente convertidas em Cotas Seniores; (IV) Condicionada às aprovações e eficácias das matérias constantes nos itens “ii” e “iii” acima, manifestar através de voto, conforme modelo que integra o **ANEXO I** do presente Edital de Convocação, a conversão de suas cotas atuais em Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Júniores, conforme o caso; (V) A proposta de alteração do Regulamento, para: (a) modificar a sua política de investimentos, de modo que tal política seja restritiva a aquisição de Cotas de Fundos de Investimento

em Direitos Creditórios e Classes de Cotas que invistam em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, mediante as alterações (a1) do art. 4º da Parte Geral; (a2) do art. 2º do Anexo Descritivo; (b) modificar os dispositivos relacionados às deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral de Cotistas, mediante: (b1) a alteração dos incisos do art. 21 da Parte Geral; (b2) a alteração do parágrafo oitavo do art. 22 da Parte Geral, para inclusão de quórum qualificado de deliberação das matérias incluídas, nos termos do subitem “a” acima; (c) modificar os limites de concentração da carteira de investimentos da Classe A, mediante: (c1) a inclusão do Parágrafo Sétimo do art. 2º do Anexo Descritivo; (c2) a inclusão dos Parágrafo Quarto e Quinto do art. 12 do Anexo Descritivo; (d) tendo em vista a matéria deliberada no item “ii” da ordem do dia, a alteração da ordem de alocação dos recursos mediante a modificação do art. 18 do Anexo Descritivo; (e) a modificação dos eventos de avaliação, mediante a alteração do inciso V do art. 32 do Anexo Descritivo; (VI) Ratificar, conforme estipulado previamente no instrumento de constituição do Fundo, a substituição do prestador de serviços de gestão de recursos do Fundo do Sr. Guilherme Lombardi Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.238-94 (“Atual Gestor”) pela **MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, 1041 – Cj 1706, Moema, CEP 04516-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.508.052/0001-77 (“Nova Gestora”), com seus efeitos retroativos no que tange a assunção de direitos e obrigações à 06 (seis) de novembro, data em que houve a sua habilitação pela ANBIMA; (VII) Condicionado a aprovação e eficácia das matérias previstas nos itens de “i” a “iv” acima, promover todas as alterações ao Regulamento, necessárias e correlatas às suas implementações das matérias, caso aprovadas, mediante a consolidação da versão vigente do Regulamento, que passará a vigorar na forma do Anexo da Proposta da Administradora; e (VIII) Caso as matérias dos itens acima sejam aprovadas, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à alteração e consolidação do Regulamento do Fundo e seu Anexo Descritivo, necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

**6. DELIBERAÇÕES:** A unanimidade dos Cotistas presentes deliberou, por:

- (I) **APROVAR** as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025;
- (II) **APROVAR** a proposta de alteração do Regulamento, para dispor sobre a alteração da sua estrutura de subclasses da Classe de Cotas A, para transformá-lo de uma cota “única” para “Cotas Seniores” e “Cotas Subordinadas Juniores”;
- (III) **APROVAR** a proposta de conversão da totalidade das cotas atualmente existentes, representadas por 8.121,08648300 cotas, em até 8.121,08648300 Cotas Seniores e/ou Subordinadas Juniores, observados os mecanismos de conversão mais bem descritos na proposta da administradora, a ser divulgada nesta data através do FundosNet e site da Administradora, sendo certo que, os cotistas que se absterem ou não participarem da Assembleia, terão suas cotas atuais

automaticamente convertidas em Cotas Seniores;

(IV) **APROVAR** a conversão de suas cotas atuais em Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Júniores, conforme o caso;

(V) **APROVAR** a proposta de alteração do Regulamento, para: (a) modificar a sua política de investimentos, de modo que tal política seja restritiva a aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Classes de Cotas que invistam em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, mediante as alterações (a1) do art. 4º da Parte Geral; (a2) do art. 2º do Anexo Descritivo; (b) modificar os dispositivos relacionados às deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral de Cotistas, mediante: (b1) a alteração dos incisos do art. 21 da Parte Geral; (b2) a alteração do parágrafo oitavo do art. 22 da Parte Geral, para inclusão de quórum qualificado de deliberação das matérias incluídas, nos termos do subitem “a” acima; (c) modificar os limites de concentração da carteira de investimentos da Classe A, mediante: (c1) a inclusão do Parágrafo Sétimo do art. 2º do Anexo Descritivo; (c2) a inclusão dos Parágrafo Quarto e Quinto do art. 12 do Anexo Descritivo; (d) tendo em vista a matéria deliberada no item “ii” da ordem do dia, a alteração da ordem de alocação dos recursos mediante a modificação do art. 18 do Anexo Descritivo; (e) a modificação dos eventos de avaliação, mediante a alteração do inciso V do art. 32 do Anexo Descritivo;

(VI) **APROVAR** a ratificação da substituição do prestador de serviços de gestão de recursos do Fundo do Sr. Guilherme Lombardi Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.238-94 (“Atual Gestor”) pela MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, 1041 – Cj 1706, Moema, CEP 04516-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.508.052/0001-77 (“Nova Gestora”), com seus efeitos retroativos no que tange a assunção de direitos e obrigações à 06 (seis) de novembro, data em que houve a sua habilitação pela ANBIMA;

(VII) **APROVAR** a promoção de todas as alterações ao Regulamento, necessárias e correlatas às suas implementações das matérias, caso aprovadas, mediante a consolidação da versão vigente do Regulamento, que passará a vigorar na forma do Anexo da Proposta da Administradora; e

(VIII) **AUTORIZAR** a Administradora a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à alteração e consolidação do Regulamento do Fundo e seu Anexo Descritivo, necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os relativos à consulta formal, sendo lavrada a presente ata.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento e no Edital de Convocação da Consulta Formal.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

---

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administradora do MOSAICO ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*

---

**MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

*Gestora do MOSAICO ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*

*(A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora)*